MOÇÃO Nº 143/17

Moção de Aplausos à ação pleiteada pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, visando a indisponibilidade dos bens da CL Empreendimentos, em face das futuras e possíveis indenizações oriundas do acidente com a embarcação "Cavalo Marinho I", em Mar Grande.

É de conhecimento notório fatos ocorrido no dia 24 de agosto de 2017, diante da tragédia ocorrida com uma das embarcações que realizam a travessia de Salvador para Mar Grande, distrito de Vera Cruz.

Fato ocorrido diante do naufrágio desta embarcação, denominada "Cavalo Marinho I", em circunstância ainda desconhecidas, onde veio a ocasionar a morte de 19 pessoas e o desaparecimento de outra, a qual utilizavam a embarcação como meio de transporte.

Trata-se de medida pertinente e de grande relevância social, pois intenta para, ao bloquear os bens da empresa CL EMPREENDIMENTOS, para que, futuramente, após decisão do pleito judicial, tais bens sirvam para, ao menos, mitigar os danos causados pelos responsáveis, quando tais danos vierem a ser quantificados pelo douto juízo. Tais bens, servirão para a concessão de indenizações aos parentes das vítimas e aos sobreviventes, ou seja, a ação visa garantir a disponibilidade financeira para pagamento de futuras indenizações dos assistidos pelo órgão.

Assim, é de extrema relevância parabenizar a Defensoria Pública do Estado da Bahia, pelo empenho célere em sua missão institucional. Nesse sentido, solicitamos desta Casa, ouvido o Soberano Plenário, que apresente Moção de Aplausos, para congratular o papel desempenhado pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, em face do pedido da indisponibilidade dos do acidente com a embarcação "Cavalo Marinho I", em Mar Grande, distrito do Município de Vera Cruz.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS